

matrícula

1.840

ficha

1.840

Jundiaí, 10 de junho

de 1976

benedito

IMÓVEL: Uma área de terras, com 2.772,00m²., sem benfeito--
rias, situada no distrito de Jordanésia, município de Caja--
mar, nesta comarca, dentro das seguintes medidas e confronta--
ções: "O ponto inicial é o ponto A, localizado no eixo do
Córrego Nhá Cândida, na divisa dos herdeiros de José de Bar--
ros; daí, segue pelo referido córrego na distância de 15,00m
indo atingir o ponto B, deste ponto, deflete à esquerda e se--
gue descendo o eixo do Ribeirão do Felix, na distância de
116,00m., mais ou menos, indo atingir o ponto C e confrontan--
do com a Industria de Móveis de Age Joia e o mesmo proprietá--
rio; deste ponto deflete à esquerda e segue por linha divisó--
ria, passando por um moirão de eucalipto e cerca de arame na
distância de 55,00m. indo atingir o ponto D e confrontando =
com propriedade de Sebastião penteado; deste ponto, deflete--
à esquerda e segue, por linha divisória, passando por uma ame--
ixeira e moirão de concreto na distância de 42,60m. indo atin--
gir o ponto E; daí, deflete à direita e segue por linha divi--
sória na distância de 25,00m. indo atingir o ponto A, que é
o ponto de partida e confrontando desde o ponto E, D e A, com
propriedade dos herdeiros de José de Barros. PROPRIETÁRIOS:
JOSE BENEDITO DE BARROS. TÍTULO AQUISITIVO: transcrição 667,
deste Cartório. Jundiaí, 10 de junho de 1.976. O Oficial,
Belio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro).....

R.1/1.840 - Nos termos da escritura de venda e compra lavra--
da em 10 de junho de 1.976, fls. 86, livro 473, pelo 1º Tabe--
lionato local, o imóvel constante da presente matrícula, foi
adquirido por ARMANDO BACELLAR, brasileiro, contador, casa--
do na comunhão de bens com HARRIETTE SALVOIA BACELLAR, resi--
dentes em São Paulo, CIC. 000.409.598, por compra feita ao
ESPOLIO DE JOSE BENEDITO DE BARROS, representado pela inven--

(vide verso)

matrícula
1.840

ficha
1.840
verso

tariente Julia Margarida dos Santos Barros, autorizada por alvará judicial transcrito no título, pelo preço de Cr\$9.000,00 (nove mil cruzeiros), sem condições. Jundiáí, 10 de junho de 1.976. O Oficial, belio Mendes Ribeiro paulo.

R.2/ 1.840 - Nos termos da escritura de 29 de fevereiro de 1980, Livro 492 fls. 32 do 25º Cartório de Notas de São Paulo, os proprietários ARMANDO BACELLAR e sua mulher HARRIETTE SAVOIA BACELLAR, já qualificados, comprometeram-se a vender o imóvel objeto desta matrícula a DIFRIGO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede em São Paulo, à Rua Coelho de Carvalho, 631, Alto da Lapa, CGC nº 48.245.484-0001-65 e inscrição estadual nº 109.754.950, pelo preço de R\$2.120.000,00 incluindo o valor do imóvel objeto da matrícula 2.706, pagável na forma constante do título.- P/ 3521.1 - Jundiáí, 14 de outubro de 1981. O Oficial, belio Mendes Ribeiro

R.3/ 1.840 - Nos termos da escritura de 01 de outubro de 1981, Livro 14 fls. 36/38, do Tabelionato de Cajamar, a promissária supra, cedeu e transferiu seus direitos objeto do R.2, desta matrícula a FRITZ THEOBALD HERBERT HESSE, alemão, industrial, RG 1.811.931, CPF nº 004.707.758-15, casado sob regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77 com MARIA JOHANNA HESSE, domiciliados à Rua Rubens Amaral, 515, Jardim Leonor, em São Paulo, pelo preço de R\$5.420.000,00 incluindo o preço do imóvel objeto da matrícula nº 2.706, pagável na forma constante do título.- P/ 3521.2 - Jundiáí, 14 de outubro de 1981. O Oficial, belio Mendes Ribeiro

Av.4/ 1.840 - Nos termos da escritura supra citada, os pro--
continua fls. 02

matrícula

1.840

ficha

02

Jundiaí, 14 de outubro

de 1981

[Handwritten signature]

proprietários ARMANDO BACELLAR e sua mulher HARRIETTE SAVOIA BACELLAR, já qualificados, transmitiram definitivamente o -- imóvel objeto desta matrícula a FRITZ THEOBALD HERBERT HESSE e sua mulher MARIA JOHANNA HESSE, já qualificados, pelo preço de R\$5.420.000,00, incluindo o valor do imóvel objeto da matrícula nº 2.706, pelo que se procede o cancelamento do R.2 e R.3 desta matrícula.- P/ 35212 - Jundiaí, 14 de outubro de 1981.- O Oficial, Belio Manoel Rufino

R.5/ 1.840 -- Nos termos da escritura de 01 de outubro de 1981 Livro 14 fls. 36/38, do Tabelionato de Cajamar, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por FRITZ THEOBALD HERBERT HESSE e sua mulher MARIA JOHANNA HESSE, já qualificados, por compra feita aos proprietários ARMANDO BACELLAR e sua mulher HARRIETTE SAVOIA BACELLAR, já qualificados, pelo preço de R\$5.420.000,00, incluindo o valor do imóvel objeto da matrícula nº 2.706.- P/ 35212 - Jundiaí, 14 de outubro de 1981. O Oficial, Belio Manoel Rufino.....

Av.6/ 1.840 - Nos termos da escritura supra, é a presente -- averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Cajamar sob nº 242.345.333.000.100.000-1.- Jundiaí, 14 de outubro de 1981. O Oficial, Belio Manoel Rufino.....

Av.7 = Nos termos do requerimento, firmado em Cajamar, aos 31 de janeiro de 1983, por Fritz Theobald Herbert Hesse e de acordo com a certidão da Prefeitura de Cajamar (proc. 109/83), o mesmo fez edificar um galpão industrial, sito na av. Pedro

(VIDE VERSO)

matricula

1.840

ficha

02

verso

Celestino Leite Penteado, esquina com a rua Eldorado, com a área de 765,50 ms2., o qual recebeu o nº 40, da rua Eldorado, estimado em Cr\$ 5.000.000,00. Jundiaí, 03 de fevereiro de 1983. P. 45606. Eu, Fritz Theobald Herbert Hesse, esc. aut., datilografei. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro.

Av.8 = Nos termos do requerimento firmado em Cajamar, aos 21 de fevereiro de 1.983, por Fritz Theobald Herbert Hesse é a presente para constar a inexistência de débito, previdenciário, com prova a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, sob nº 0090, expedido pelo IAPAS, aos 10/02/1983. Jundiaí, 01 de março de 1.983. (P/ 46113). O Escr. Autorizado, Fritz Theobald Herbert Hesse. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro. *J.C.H.

R.9 - Nos termos do instrumento particular de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, datado de 11 de fevereiro de 1.983, Cajamar, os proprietários, FRITZ THEOBALD HERBERT HESSE e s/m. MARIA JOHANNA HESSE, retro qualificados, fizeram incorporar o imóvel objeto desta matrícula ao patrimônio da JORDANÉSIA TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, para integralização do capital social no valor de Cr\$15.150.000,00. Jd. 07/10/83. Microfilme, 50040. Eu, Fritz Theobald Herbert Hesse escrevente autorizada, datilografei. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro) .----

Av.10 = ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO - Nos termos da declaração, firmada em Cajamar, aos 22 de março de 1985, por Fritz Theobald Herbert Hesse e Maria Johanna Hesse, é a presente para ficar constando que o imóvel desta matrícula com a área de

"continua na ficha 03"

matricula
1.840

ficha
03

Jundiaí, 22 de agosto de 19 85

2.772,00m2, atualmente possui a seguinte descrição: Inicia-se no ponto "A", localizado no eixo do córrego Nhá Candida, na divisa da propriedade de Benedito Camargo de Barros; daí segue pelo referido córrego na distância de 15,00m indo atingir o ponto B; deste ponto deflete à esquerda e segue descendo o eixo do Ribeirão do Félix, na distância de 116,00m, mais ou menos, indo atingir o ponto C e confrontando com a Indústria de Tintas São Bernardo do Campo Ltda; deste ponto deflete à esquerda e segue por linha divisória, passando por um moirão de eucalipto e cerca de arame na distância de 55,00m indo atingir o ponto D e confrontando com propriedade de Indústria de Pó Eletrolítico Ltda; deste ponto deflete à esquerda e segue por linha divisória passando por uma ameixeira e moirão de concreto na distância de 42,60m, indo atingir o ponto E; daí deflete à direita e segue por linha divisória na distância de 25,00m indo atingir o ponto "A", que é ponto de partida, e confrontando desde o ponto E, D e A com propriedade de Benedito Camargo de Barros. Jundiaí, 22 de agosto de 1985. Eu, Belio Mendes Ribeiro esc. aut., datilografei. Oficial,

Av.11 - INCORPORAÇÃO - Nos termos da Ata de Deliberação, realizada aos 12 de julho de 1984, registrada na JUCESP sob o n. 77.921/84, em sessão de 10.08.1984, e Ata de Re-Ratificação, realizada aos 25 de setembro de 1984, registrada na JUCESP sob n. 131.282/84, em sessão de 21.12.1984, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 84.967.059,94, foi incorporado ao patrimônio da empresa, INDÚSTRIA DE TINTAS SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA, inscrita no CGCMF. n. 50.154.079/0001-83, devidamente representada, com sede em São Bernardo do Campo-SP, à Estrada do Acesso ao Polígono do Tiro, n. 75, Bairro Montanha JD 22 AGO 1985. Micr. 63837 Eu, Belio Mendes Ribeiro escr. aut datilografei. O Oficial, Belio Mendes Ribeiro

(continua no verso)

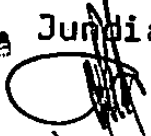
matricula

1.840

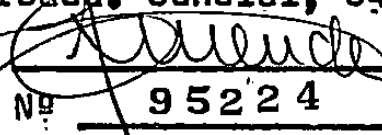
ficha

03

verso

Av.12 = ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL - De conformidade com o requerimento, firmado em Cajamar-SP, aos 09 de junho de 1987, pela Lazzuril Tintas Ltda, devidamente representada, é a presente para constar que a INDUSTRIA DE TINTAS SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA, teve sua razão social alterada para LAZZURIL TINTAS LTDA, conforme sessão de 07 de janeiro de 1987, arquivada JUCESP, sob nº 336.849, Jundiaí, 27 de julho de 1987. O escrevente autorizado,  (João Miguel Fakine).

80651

Av.13 - CONSTRUÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 24 de novembro de 1.988, em Cajamar (SP), por LAZZURIL TINTAS LIMITADA, devidamente representada, instruído com a certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Cajamar aos 20 de março de 1.989, é a presente para constar que a requerente construiu no terreno objeto desta matrícula, um prédio industrial com 785,00 metros quadrados de área edificada, conforme processo de regularização nº 435/99, à Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, s/nº, esquina com a Rua Eldorado, atribuindo-se o valor da construção em Cz\$3.000.000,00. Neste ato foi apresentada a Certidão Negativa de Débito -CND- do IAPAS, sob número 102348, Série "B" expedida em São Bernardo do Campo (SP), aos 12 de setembro de 1.988, referente a área construída de 785,00 m2, ora averbada, Jundiaí, 04 de maio de 1.989. O Escrevente autorizado,  (Célio Alfredo Mendes). -.-.-.-. (MICROFILME Nº 95224). -.-.-.-.

AV.14.-AMPLIAÇÃO.- A requerimento da proprietária, instruído com habite-se nº 10/89, datado de 02 de junho de 1.989, expedido pela Prefeitura Municipal de Cajamar, é esta para constar a ampliação de 01 depósito para expedição e enlatamento,

(Cont. na ficha 04)

matrícula

-1.840-

ficha

-4-

Jundiaí, 03 de abril

de 1990

no prédio industrial existente sobre o imóvel desta matrícula com 302,00ms2., estimado em NCZ\$182.559,00, tendo sido com provada a inexistência de débito previdenciário pela certidão do IAPAS., sob nº 104.733, datada de 08 de fevereiro de 1.990. Micr. nº 102824 Jundiaí, 03 de abril de 1.990. A escr. autª. (Aurea Sereguin Erbetta).-

R.15 - VENDA E COMPRA - À vista da escritura de venda e compra do 2º Tabelionato de SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, livro 688, fls n. 054, datada de 04 de novembro de 1992, Microfilme sob nº 120767, a proprietária retro, vendeu o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 47.000.000,00 (v.v. R\$ 292.640.438,73 UFESP de 27.01.1993), a Fritz Theobald Herbert Hesse, portador CI. ESTR. RNE W 481632-X, CART. n. 0830662, SE/DPMAF 15.9.87, CIC. 004.707.758-15, s/m Maria Johanna Hesse, que também assina Maria Johanna Hesse (CI. ESTR. RNE W481.631-Z, CART. n. 0847537, SE/DPMAF, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, alemães, industriais, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à rua Pascal, n. 99, aptº 42. Jundiaí, 11 de fevereiro de 1993. O escrevente autorizado, (João Miguel Fakine).-.-.-

EM BRANCO

"continua no verso"

matrícula

1.840

ficha

04

verso

EM BRANCO

EM BRANCO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO PODE SER COMO CERTIDÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

"continua na ficha 05"

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



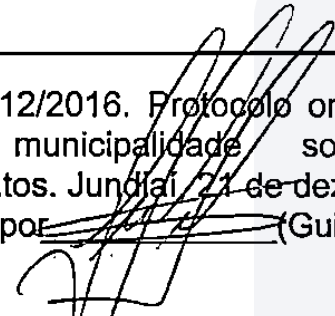
..onr

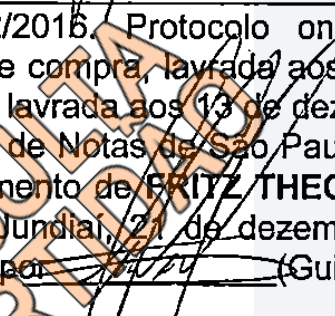
MATRÍCULA

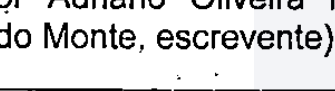
1.840

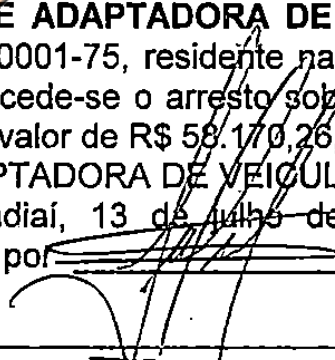
FICHA

05

AV 16 - RECADASTRO - Protocolo n. 380.195, em 12/12/2016. Protocolo online n. AC000058450. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. 24234.53.33.0001.00.000. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 21 de dezembro de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 17 - ÓBITO - Protocolo n. 380.195, em 12/12/2016. Protocolo online n. AC000058450. Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 08 de dezembro de 2016, Livro n. 4.844, fls. 331 e ata retificativa lavrada aos 13 de dezembro de 2016, Livro n. 4.847, fls. 201, ambas pelo 13º Tabelião de Notas de São Paulo, SP, devidamente instruída, é a presente para constar o falecimento de **FRITZ THEOBALD HERBERT HESSE**, ocorrido aos 27 de junho de 2015. Jundiaí, 21 de dezembro de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

R 18 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 380.195, em 12/12/2016. Protocolo online n. AC000058450. Nos termos da escritura pública e ata retificativa citadas (AV 17), o proprietário **FRITZ THEOBALD HERBERT HESSE (ESPÓLIO)**, devidamente representado, vendeu este imóvel a **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.**, CNPJ n. 05.350.099/0001-75, com sede na Rua Alfredo Del Vigna, n. 178, Jordanésia, em Cajamar, SP, pelo preço de R\$ 1.608.979,20. Emitida DOI. Jundiaí, 21 de dezembro de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Registrado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 19 - ARRESTO - Protocolo n. 388.609, em 07/07/2017. Protocolo online n. PH000171412. Nos termos da certidão de arresto, expedida aos 07 de julho de 2017, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo com ordem n. 00041003420144036128, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Jundiaí, movida por **MINISTERIO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ n. 00.394.460/0485-00, em face de: **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 05.350.099/0001-75, residente na Rua Alfredo Del Vigna n. 178, Jordanésia, em Cajamar, SP, procede-se o arresto sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 58.170,26, tendo sido nomeado depositário o Sr. **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**. Ato isento de custas e emolumentos. Jundiaí, 13 de julho de 2017. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 20 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 424.040, em 09/10/2019. Nos termos do ofício n. 201910.0911.00957383-IA-430, expedido aos 09 de outubro de 2019 pela Central de Indisponibilidade, processo n. 10003553720175020221, em trâmite perante a Secretaria da Vara do Trabalho de Cajamar, SP, proceda-se esta

(continua no verso)

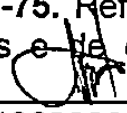
MATRÍCULA

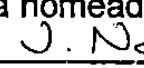
1.840

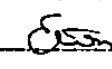
FICHA

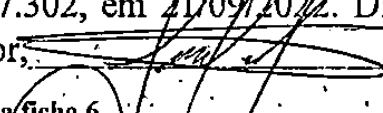
05

VERSO

para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens em nome de **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ n. **05.350.099/0001-75**. Referida indisponibilidade encontra-se registrado sob n. 874.505. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 23 de outubro de 2019. Conferido e averbado por  (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).# Selo digital nº: 112623331DW000123129LY19K.

AV 21 - PENHORA - Protocolo n. 434.678, em 12/08/2020. Protocolo Online PH000331585. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 12 de agosto de 2020, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 0005896-89.2016.4.03.6128, em trâmite no 2ª Vara Federal de Jundiaí - SP, movida por, **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ n. 00.394.460/0234-35, em face de: **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 05.350.099/0001-75, NIRE n. 35217548007, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 2.203.160,60, tendo sido a executada nomeada depositária. Jundiaí, 24 de agosto de 2020. Conferido e averbado por  (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).# Selo digital nº: 112623321GL000233647JU207.

AV 22 - INDISPONIBILIDADE - Em 27 de julho de 2022. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 10021909420165020221, ofício n. 202207.1311.02244382-IA-000, tendo como solicitante a Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI (MARIMAR VEICULOS ESPECIAIS)**, CNPJ/MF nº 05.350.099/0001-75. Protocolo n. 473.854, em 13/07/2022. Conferido e averbado por,  (Elton de Freitas Silva, Escrevente).# 1126233E1000000C77349522U.

AV 23 - INDISPONIBILIDADE - Em 04 de outubro de 2022. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 10021909420165020221, ofício n. 202209.2017.02361743-IA-130, tendo como solicitante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TST - TRT da 2ª Região, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI (MARIMAR VEICULOS ESPECIAIS)** e outros, CNJ nº 05.350.099/0001-75. Protocolo n. 477.302, em 21/09/2022. Digitado por Beatriz Farias Nunes e Silva. Conferido e averbado por,  (Jeferson Antonio

continua na ficha 6



MATRÍCULA

1.840

FICHA

06

Ferreira dos Santos, Escrevente).#
1126233E1000000079601922V.

AV 24 - INDISPONIBILIDADE - Em 07 de novembro de 2022. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 10017121820185020221, ofício n.202210.2121.02415378-IA-660, tendo como solicitante a São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI (MARIMAR VEICULOS ESPECIAIS)**, CNPJ/MF nº 05.350.099/0001-75. Protocolo n. 478.985, em 24/10/2022. 202210.2121.02415378-IA-660. Digitado por Anny Beatriz Gomes. Conferido e averbado por, [assinatura] (Tatiane Fransim da Silva Peres, Escrevente).#
1126233E10000000806398220.

AV 25 - INDISPONIBILIDADE - Em 15 de dezembro de 2022. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 10014093820175020221, ofício n.202212.0620.02479667-IA-170, tendo como solicitante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP TST - Tribunal Superior do Trabalho -SP. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI (MARIMAR VEICULOS ESPECIAIS)**, CNPJ/MF nº 05.350.099/0001-75. Protocolo n. 481.105, em 07/12/2022. Digitado por Anny Beatriz Gomes. Conferido e averbado por, [assinatura] (Tatiane Fransim da Silva Peres, Escrevente).#
1126233E1000000081902422G.

AV 26 - INDISPONIBILIDADE - Em 20 de setembro de 2023. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 00069682220208160035, ofício n. 202309.0415.02909179-IA-680, tendo como solicitante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná-PR, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (MARIMAR VEICULOS ESPECIAIS)**, CNPJ/MF nº 05.350.099/0001-75. Protocolo n. 494.296, em 05/09/2023. 202309.0415.02909179-IA-680. Digitado por Beatriz Farias Nunes e Silva. Conferido e averbado por, [assinatura] (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#
1126233E1000000090745223A.

"continua no verso"

MATRÍCULA

1.840

FICHA

06

VERSO

AV 27 - INDISPONIBILIDADE - Em 27 de setembro de 2023. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 10017474120195020221, ofício n. 202309.1309.02922816-IA-610, tendo como solicitante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (MARIMAR VEICULOS ESPECIAIS)**, CNPJ/MF n. 05.350.099/0001-75. Protocolo n. 494.628, em 13/09/2023. 202309.1309.02922816-IA-610. Digitado por Beatriz Farias Nunes e Silva. Conferido e averbado por, João Otávio de Moraes Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#
1126233E1000000091004723E.

AV 28 - PENHORA - Em 18 de setembro de 2024. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 26 de agosto de 2024, extraída dos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0007850-67.2021.8.26.0100, em trâmite no Juízo do 38º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, movida por **BIOCAM - EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ/MF nº 03.938.196/0001-58, em face de **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.350.099/0001-75, **procede-se a penhora sobre este imóvel** em favor da exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 149.780,85 (incluindo-se outros imóveis), tendo sido nomeado depositário **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.** Protocolo n. 511.759, em 27/08/2024. PH000530378. Digitado por Giulia Fernanda Matavelo Leal. Conferido e averbado por, Tatiane Fransim da Silva Peres (Tatiane Fransim da Silva Peres, escrevente).#
Selo Digital: 112623321000000102990724I.

AV 29 - PENHORA - Em 06 de fevereiro de 2025. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 30 de janeiro de 2025, extraída dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 0000294-34.2014.8.26.0108, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Cajamar/SP do Município de Jundiaí/SP, movida por **ESTADO DE SAO PAULO**, CNPJ/MF nº 46.379.400/0001-50, em face de **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.350.099/0001-75, **procede-se a penhora sobre a parte ideal correspondente à 1,00% do imóvel** em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 2.442.875,25 (incluindo-se outros imóveis), tendo sido nomeado depositário: **Mais Comercial e Adaptadora de Veículos Especiais LTDA.** Protocolo n. 519.845, em 30/01/2025. PH000552857. Digitado por Flávia Roberta Menezes Almeida. Conferido e averbado por, Tatiane Fransim da Silva Peres (Tatiane Fransim da Silva Peres, escrevente).#
Selo Digital: 1126233E1000000107958925E.

MATRÍCULA
1.840

FICHA
07

AV 30 - PENHORA - Em 11 de fevereiro de 2025. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 04/02/2025, extraído dos autos da ação de execução Fiscal, processo n. 00039130620138260108, em trâmite no Juízo da 1º Ofício Judicial do Foro Distrital de Cajamar e Comarca de Jundiaí - SP, movida por **ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ/ME nº 46.379.400/0001-50, em face de **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.**, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 121.194,99, tendo sido nomeado depositário Mais Comercial e Adaptadora de Veiculos Especial LTDA. Protocolo n. 520.036, em 04/02/2025. PH000553489. Conferido e averbado por, Alicia Almeida Meneses (Alicia Almeida Meneses, escrevente) # Selo Digital: 1126233E1000000108095325S.

AV 31 - PENHORA - Em 27 de março de 2026. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 03 de março de 2026, extraído dos autos da ação de execução Civil, processo n. 1003603-70.2019.8.26.0108, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Judicial, movida por: **SO METAIS COMERCIO DE METAIS LTDA.**, CNPJ nº 07.191.013/0001-34, em face de: **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.350.099/0001-75, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 135.618,23 (incluindo-se o imóvel da matrícula nº 2.706, desta Serventia), tendo sido nomeado depositário **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.** Protocolo n. 539.930, em 03/03/2026. PH000607732. Digitado por Jullya Gabrielly Inocenti Da Costa Silva. Conferido e averbado por, Flávia Roberta Menezes Almeida (Flávia Roberta Menezes Almeida, Escrevente) # Selo Digital: 112623321000000121458426P.



Prefeitura Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 13101/2026 - VIA WEB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR - Estado de São Paulo, CERTIFICA para os devidos fins, que após a verificação do lançamento do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2026, foi constatado que o imóvel denominado Lote da quadra , Loteamento JD SANTA TEREZINHA, com área territorial de 2772,00 m², área construída de 5464,93 m² e área dependência de 0,00 m² inscrita sob o nº. 24234.53.33.0001.00.000, situado à Rua ELDORADO 40 tem seu valor venal para o exercício de 2026:

Valor Venal Territorial	R\$	450.622,97
Valor Venal Predial.....	R\$	4.849.710,04
Valor Venal Dependência...	R\$	0,00
Valor Venal Total.....	R\$	5.300.333,01

A referida é verdade e damos fé.

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal - www.cajamar.sp.gov.br, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral.....: **242345333000100000**
Número de Controle.....: **15198356029557384**
Data da Emissão.....: **13/10/2026**
Hora da Emissão.....: **11:40:59**

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.



PARCELAS - IMOBILIÁRIO

Inscrição Municipal 242345333000100000
Proprietário MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA. (CNPJ: 05.350.099/0001-75)
Compromissário

Referência: 13/10/2026 00:00:00

Item	Vencimento	Parcela	Desconto	Multa	Juros	Correção	Total Pagamento	Aviso	Unificar
Imposto - 0	02/02/2026	46.937,04	3.447,70	0,00	0,00	0,00	0,00	00000000002210388	
Imposto - 0	20/02/2026	46.937,04	1.723,85	0,00	0,00	0,00	0,00	00000000002210389	
Imposto - 1	02/02/2026	3.911,41	0,00	391,14	352,02	0,00	4.654,57	00000000002210390	
Imposto - 2	20/02/2026	3.911,41	0,00	391,14	312,91	0,00	4.615,46	00000000002210391	
Imposto - 3	20/03/2026	3.911,41	0,00	391,14	273,79	0,00	4.576,34	00000000002210392	
Imposto - 4	22/04/2026	3.911,41	0,00	391,14	234,68	0,00	4.537,23	00000000002210393	
Imposto - 5	20/05/2026	3.911,41	0,00	391,14	195,57	0,00	4.498,12	00000000002210394	
Imposto - 6	22/06/2026	3.911,41	0,00	391,14	156,45	0,00	4.459,00	00000000002210395	
Imposto - 7	20/07/2026	3.911,41	0,00	391,14	117,34	0,00	4.419,89	00000000002210396	
Imposto - 8	20/08/2026	3.911,41	0,00	391,14	78,22	0,00	4.380,77	00000000002210397	
Imposto - 9	21/09/2026	3.911,41	0,00	296,87	39,11	0,00	4.247,39	00000000002210398	
Imposto - 10	20/10/2026	3.911,41	0,00	0,00	0,00	0,00	3.911,41	00000000002210399	
Imposto - 11	20/11/2026	3.911,41	0,00	0,00	0,00	0,00	3.911,41	00000000002210400	
Imposto - 12	20/12/2026	3.911,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.911,53	00000000002210401	

Guia Unificada

Caso deseje pagar duas ou mais parcelas em uma única guia unificada, marque as respectivas caixas na coluna da direita, informa a data de vencimento abaixo e clique no botão para 'Simular'.

As linhas que não possuem caixa de seleção, não são possíveis de serem unificadas.

Data de vencimento:

Parcelas selecionadas:	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12
Data de vencimento:	13/10/2026
Valor da parcela:	R\$ 46.937,04
Valor do desconto:	R\$ 0,00
Valor da multa:	R\$ 3.425,99
Valor dos juros:	R\$ 1.760,09
Valor da correção:	R\$ 0,00
Valor total para pagamento:	R\$ 52.123,12

Verifique as informações da guia unificada simulada na tabela acima e clique no botão 'Gerar' abaixo para efetivar a operação.

Se desejar simular outras condições, mantenha ou selecione as parcelas na listagem, mantenha ou altere a data de vencimento e clique no botão 'Simular'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
PORTAL DO CONTRIBUINTE
Dívida Ativa de IPTU



Inscrição Municipal 242345333000100000
Proprietário MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA. (CNPJ: 05.350.099/0001-75)
Compromissário



Referência: 13/10/2026

Ano	Status	Parcelas Inscritas	Valor Principal	Multa	Juros	Correção	Honorários Adv	Total Devido	
2017	PR	6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	2.279,70	353,37	3.851,94	1.254,23	773,92	8.513,16	
2018	PR	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	32.932,00	4.958,88	49.341,22	16.657,22	10.388,93	114.278,25	
2019	PR	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	34.477,00	5.004,00	43.785,05	15.563,18	9.882,92	108.712,15	
2020	PR	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	34.477,00	4.797,24	35.739,51	13.495,58	8.850,93	97.360,26	
2021	PR	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	34.477,00	4.589,88	28.686,73	11.421,85	7.917,54	87.093,00	
2022	PR	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	34.477,00	4.170,25	21.372,87	7.226,29	6.724,64	73.971,05	
2022	PR	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	9.836,87	1.189,81	6.097,98	2.061,74	1.918,64	21.105,04	
2023	PR	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	44.969,67	5.141,78	20.310,32	6.449,06	7.687,08	84.557,91	
2024	PR	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	45.625,46	4.986,49	13.712,93	4.239,97	6.856,48	75.421,33	
2025	DA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	46.281,25	4.825,10	7.478,96	1.970,64	6.055,59	66.611,54	Imprimir Boleto

Valor Total Atualizado: R\$ 737.623,69